



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 901 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 698 DE 30 DE JUNHO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2024 e 2025, instituído pela Lei nº 698 de 30 de junho de 2021, nos termos dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único. Integram esta Lei o Anexo: I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais; o Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 2º A alteração do Plano Plurianual 2022/2025 compreende a realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização de Programas, ações e metas financeiras para os exercícios de 2024 a 2025.

Parágrafo Único. Os valores financeiros alocados aos programas são estimativos e não se constituem em limites à programação de despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, repercutindo seus efeitos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, relativas aos exercícios financeiros de 2024 a 2025.

A íntegra da Lei Nº: 901/2023 com seus anexos encontra-se disponibilizada no site do portal da transparência: www.portoreal.rj.gov.br

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Prefeito